

onde se lê:

«Isabel Maria Moita Rebelo — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 2.º — 560 a) b)»

deve ler-se:

«Isabel Maria Moita Rebelo — Técnica Superior — Assessor — 1.º — 610 a) b)»

onde se lê:

«Maria Helena Serol Rafael Mascarenhas — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

deve ler-se:

«Maria Helena Serol Mascarenhas Rafael — Técnica Superior — Técnico Superior Principal — 1.º — 510 a) b)»

onde se lê:

«Miguel José Fernandes Ferreira — Técnica Superior — Técnico Superior de 2.ª Classe — 3.º — 435 a) b) c)»

deve ler-se:

«Miguel José Fernandes Ferreira — Técnica Superior — Técnico Superior de 1.ª Classe — 2.º — 475 a) b) c)»

onde se lê:

«Maria Isabel Pinto Ponte de Leão — Técnica Superior — Assessor Principal — 4.º — 900 a) b) c)»

deve ler-se:

«Maria Isabel Pinto Ponce de Leão — Técnica Superior — Assessor Principal — 4.º — 900 a) b) c)»

onde se lê:

«Sónia Paula Melo Lopes — Técnica Superior — Técnico Superior de 2.ª Classe — 3.º — 435 a) b) c)»

deve ler-se:

«Sónia Paula Melo Lopes — Técnica Superior — Técnico Superior de 1.ª Classe — 2.º — 475 a) b) c)»

onde se lê:

«Orlando Santos Soares — Técnica Superior — Técnico Superior de 2.ª Classe — 3.º — 435 a) b) c)»

deve ler-se:

«Orlando Santos Soares — Técnica Superior — Técnico Superior de 1.ª Classe — 2.º — 475 a) b) c)»

4 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, João S. Batista.

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Despacho n.º 18871/2008

O Despacho n.º 15 322/2007, de 29 de Maio, publicado no *Diário da República*, n.º 133, 2.ª Série, de 12 de Julho de 2007, criou um conjunto de equipas multidisciplinares, integrantes da estrutura matricial da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), vocacionadas para o desenvolvimento de projectos transversais específicos inseridos nas áreas de actividade definidas na alínea b) do artigo 6.º do Decreto regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março. Nos termos deste mesmo despacho, o prazo de desenvolvimento dos projectos assumidos por estas equipas era de um ano, podendo ser prorrogado por igual período e devendo o despacho da eventual prorrogação deste prazo e da manutenção das equipas basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

Neste termos, e atendendo a que, por um lado, se mantém a necessidade para esta Direcção-Geral que prosseguir no desenvolvimento dos projectos assumidos pelas equipas multidisciplinares em causa e ainda a que, por outro lado, o modelo e as competências definidas por aquele

despacho, bem como o trabalho desenvolvidos por cada uma das equipas em apreço, têm respondido cabalmente à prossecução dos objectivos estabelecidos para as mesmas, impondo-se evitar qualquer solução de continuidade que possa pôr em causa o normal desenvolvimento dos projectos que as equipas multidisciplinares asseguram, importa prorrogar a duração dos projectos e a existência das equipas, reformulando apenas o conteúdo e extensão do projecto corporizado numa delas.

Assim, determino:

1 — É prorrogado, por mais um ano, o prazo dos projectos transversais específicos assumidos pelas seguintes equipas multidisciplinares:

Gabinete de Assuntos Jurídicos e de Concessão de Equivalências (GAJURCE);

Gabinete Coordenador do Desporto Escolar (GCDE);

Gabinete de Edições, Documentação e Comunicação (GEDC);

Núcleo de Educação para a Saúde, Acção Social escolar e Apoios Educativos (NESASE).

2.1 — É criada a Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas/Plano Tecnológico da Educação (ERTE/PTE) e extinta a equipa multidisciplinar ECRIE, criada pelo Despacho n.º 15 322/2007.

2.2 — A Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas/Plano Tecnológico da Educação (ERTE/PTE) é uma equipa multidisciplinar, dirigida por um coordenador e criada na dependência directa do director-geral, à qual compete genericamente conceber, desenvolver, concretizar e avaliar iniciativas mobilizadoras e integradoras no domínio do uso das tecnologias e dos recursos educativos digitais nas escolas e nos processos de ensino-aprendizagem, incluindo, designadamente, as seguintes áreas de intervenção:

a) Desenvolvimento da integração curricular das Tecnologias de Informação e Comunicação nos ensinamentos básico e secundário;

b) Promoção e dinamização do uso dos computadores, de redes e da Internet nas escolas;

c) Concepção, produção e disponibilização dos recursos educativos digitais;

d) Orientação e acompanhamento da actividade de apoio às escolas desenvolvida pelos Centros de Competências em Tecnologias Educativas e pelos Centros TIC de Apoio Regional.

2.3 — O estatuto remuneratório do coordenador da Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas/Plano Tecnológico da Educação (ERTE/PTE) é equiparado ao de director de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo.

2.4 — Nos termos das mesmas disposições legais, designo o Licenciado José Vítor dos Santos Duarte Pedroso, docente actualmente requisitado na DGIDC, para chefiar a ERTE/PTE, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

3 — Os funcionários designados no n.º 3 do Despacho n.º 15 322/2007, de 29 de Maio, publicado no *Diário da República*, n.º 133, 2.ª série, de 12 de Julho de 2007, para coordenar as equipas referidas no n.º 1, mantêm-se como coordenadores para cada uma destas equipas, de acordo com o previsto naquele despacho e número.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Maio de 2008. — O Director-Geral, Luís Manuel Antunes Capucha.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Despacho n.º 18872/2008

Por despacho do presidente da comissão executiva instaladora, no uso das competências delegadas no despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional da Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes com contrato de oferta de escola e com contrato administrativo de provimento.

Categoria	Nome	Grupo	Início do contrato	Término do contrato	Data da cabimentação	Classificação económica
Docente Docente	Paulo Jorge Pereira Timóteo	500	22/02/2007	31/08/2007	01/03/2007	01.01.06. A0
	Ricardo Duarte Araújo Cunha	260	22/02/2007	Enquanto durar a ausência do professor titular.	01/03/2007	01.01.06. A0